3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0015/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Severino Jaime Schmidt, CPF n° 486.487.449-20.*

CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA S.A.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, da cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Marcelo Wais, CPF n.º 632.005.380-15*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Pregão n° 005/2020 (Processo Licitatório n.º 007/2020) - da Prefeitura Municipal de Erval Velho – (Processo Licitatório Multientidades)*** *em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando****:***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO
Fica acrescido ao objeto contratado o seguro para o seguinte veículo:

- ***MERCEDES/ M.BENZ 516 SPRINTER A3 ANO/MODELO 2020/2021 –***
- ***PLACAS REA4B69***
- ***CHASSI 8AC907855ME190728***

Coberturas:
Casco: (Compreensivo) 110%
RCF Danos Materiais R$ 150.000,00
RCF Danos Corporais R$ 300.000,00
Danos Morais R$ 30.000,00
APP Morte acidental R$ 30.000,00
APP Invalidez Permanente – Total ou Parciall R$ 30.000,00
APP Despesas Médicas e Hospitalares R$ 30.000,00
Cobertura para lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.
Quilometragem de guincho Ilimitado. Táxi assistência 24 horas. Distância (Km) ilimitado.
Casco Franquia R$ 11.831,55.
Prêmio R$ 11.654,82 (Onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

RC Danos Corporais e/ou Materiais aos Passageiros: R$ 1.539.804,00
Prêmio R$ 2.982,10 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Em decorrência dos acréscimos citados na cláusula primeira, o valor pago a ***CONTRATADA*** *fica acrescido em* ***R$ 14.636,92 (Catorze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e***

dois centavos) *correspondente a 14.673% do valor do contrato original. O valor correspondente para o exercício 2021 será de* ***R$ 125.131,34 (Cento e vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste/ SC

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Erval Velho – SC, 09 de fevereiro 2021.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Marcelo Wais
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Luis Simon
CPF: 024.578.539-66

Nome: Cristian Tonial Anacleto
CPF: 023.482.789-01

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Patrick Willian da Silva